

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 024/2.024 PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MOTORISTA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O ANO DE 2024.**

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita em exercício do Município de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 014/2.002 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o município de Urupema contém em seu quadro de funcionários vaga de motorista;

CONSIDERANDO que não restam classificados aprovados em Processo Seletivo e que a Secretaria de Saúde não dispõe de lista para contratações temporárias com quantidade suficiente para atender a necessidade emergencial;

CONSIDERANDO a ausência de servidores por licença para concorrer a Cargo Eletivo, evitando o comprometimento dos serviços essenciais ao Município, enquanto perdurar o período de afastamento, torna-se imprescindível a contratação emergencial para o regular andamento dos serviços prestados ao Ente Municipal.

CONSIDERANDO que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante Edital de Chamada Pública, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação através dos órgãos de imprensa oficial;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária emergencial para o ano de 2024, destinados as atribuições do cargo de **MOTORISTA** dentro de suas habilitações, conforme Lei Complementar nº 036/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.2. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário e perdurará até que os profissionais atuantes retornem ao trabalho, assim como dos profissionais afastados para concorrer a Cargo Eletivo.
- 1.3. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.urupema.sc.gov.br

1.4. O presente processo de seleção terá validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 014/2.002.

1.5. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos antes do prazo previsto em caso da necessidade;

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO, PRÉ-REQUISITOS.

Função	Pré-requisito	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Vagas	Lotação
MOTORISTA	Séries iniciais e experiência na área de atuação e CNH - categoria "D"	R\$ 1.810,86 + vale alimentação R\$ 500,00	40(quarenta) horas semanais	02	Secretaria de Saúde

*atribuições constantes do Anexo da Lei Complementar Municipal nº 036/2006, disponível no site www.urupema.sc.gov.br.

3. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urupema, no dia 29/07/2024, no período as 08:30h as 11:30h.

3.2. Os candidatos interessados pelo presente edital de Chamada Pública, a fim de participar da Prova de Títulos, **deverão comparecer no Departamento de Pessoal com os seguintes documentos:**

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade (ensino fundamental);
- Cópia da Declaração de Tempo de Serviço na área de atuação e/ou carteira de trabalho;
- Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de atuação exigida para o cargo;
- Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

3.3. Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório.

3.4. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital de Chamada Pública.

3.5. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

4. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

4.1. O processo de chamada pública para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA

- Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

- 4.2. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
- 4.3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
- 4.4. O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

5. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Prova de Títulos será constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA A QUE SE CANDIDATAR, e à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.
- 5.2. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,0 pontos.
- 5.3. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Item analisado	Pontuação (Máximo de 10,0 pontos)
Tempo de serviço exercido no referido cargo a partir de dois anos	5,0
Ensino médio completo	3,0
Cursos qualificação na área	2,0
Total de Pontos	10,0

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 6.1. A divulgação do resultado ocorrerá até a data provável dia 29 de julho de 2024 e será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Urupema www.urupema.sc.gov.br;
- 6.2. Todas as Etapas compreendidas nesse Edital de Chamamento Público estão previstas no cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/07/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	29/07/2024 a partir das 08:30h Até as 11:30h
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado da chamada pública	29/07/2024 a partir das 16h

7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Todos os candidatos classificados e convocados neste Edital de Chamada Pública deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação nos site www.urupema.sc.gov.br munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação original ou cópia autenticada em cartório, que comprove os pré-requisitos para investidura no cargo e a qualificação profissional informada no ato da inscrição e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Carteira de identidade(RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
- e) Comprovante de PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de conta bancária;
- h) Certificado de reservista (se homem);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
- k) Laudo ocupacional, expedido por médicos da Medicina do Trabalho;
- l) Declaração de bens,
- m) Carteira de habilitação conforme conta no edital
- n) Declaração de não acumulo de cargo
- o) Certidão de nascimento filhos menor de 14 anos e número do CPF

7.2. Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

8. DASDISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a esta Chamada Pública.

- 8.2. Este Edital de Chamamento Público serve para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Urupema.
- 8.3. O resultado será divulgado no site www.urupema.sc.gov.br.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos por atos fundamentados pelo Departamento de Pessoal.

Urupema, 29 de julho de 2024.

Cristiane Muniz Pagani Almeida
Prefeita Municipal
Urupema/SC